



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 13 de Julho de 2023

Edição nº 3009 - Ano XXI

SUMÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO	2
PORTARIAS	3
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	4
NOTICIAÇÕES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO	6
VAGAS DE ESTÁGIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
VAGAS DE ESTÁGIO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	9
VAGAS DE ESTÁGIO - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	10
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	11
NOTIFICAÇÕES - SECRETARIA DE SAÚDE	12
TRÂNSITO - RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS	13
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	14
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA	15

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

CHAMAMENTO PÚBLICO

Itatiba - Edição nº 3009 - Ano XXI, 13 de Julho de 2023

**3º FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **3º FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do e-mail scamargo@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **03 a 31 de Julho**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

**INCLUSÃO&AÇÃO NO PARQUE**

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **INCLUSÃO&AÇÃO NO PARQUE** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do e-mail sbranco@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **03 a 31 de Julho**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3009 - Ano XXI, 13 de Julho de 2023

PORTARIA Nº 8.598, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre período de férias do Chefe do Poder Executivo, pelo período que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

COMUNICA

que, do período de 13 à 16 de julho de 2023, estará ausente de suas funções, por motivo de férias, ocasião em que no período retromencionado, o Exmo Sr. Vice-Prefeito MAURO DELFORNO assumirá as funções frente à Municipalidade.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 12 de julho de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Itatiba - Edição nº 3009 - Ano XXI, 13 de Julho de 2023

Processo Administrativo nº 9922.2023**Interessado: Irmãos de Rua Nossos Irmãos****Assunto: Apuração sancionatória – Recomendação 002/2023 – 3ª Promotoria de Justiça de Itatiba**

Trata-se de DEFESA PRÉVIA apresentada pela OSC Irmãos de Rua Nossos Irmãos diante do Ofício SASTR nº 64/2023, expedido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, que encaminha parecer exarado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação desta Secretaria Municipal a respeito da aplicação de penalidade em razão das irregularidades identificadas durante a execução do Termo de Fomento nº 02/2023, rescindido pela Prefeitura Municipal de Itatiba, recebido em 14/06/2023.

Alega a referida OSC que o ato de instauração deve ser considerado NULO vez que “menciona apenas genericamente as razões para instauração do procedimento administrativo, não explicitando os fatos concretos relacionados a tais fundamentos” e informa ainda que “pretende produzir prova testemunhal e prova documental” a fim de “comprovar que não houve descumprimento do termo de fomento”.

Então vejamos:

Em 25/05/2022 foi recebido por meio de endereço eletrônico, denúncia do Disque Direitos Humanos, protocolo 1164532.

Em 26/06/2022 a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda realizou visita técnica na referida Instituição para apuração da denúncia. A equipe foi recebida pelo próprio presidente da OSC e realizou entrevistas com os acolhidos e os funcionários presentes no local, sendo dada ciência ao responsável legal que a equipe técnica seria contatada para presta maiores informações sobre o ocorrido. Ao final, foi elaborado relatório informativo com envio à Promotoria de Justiça para conhecimento e providências.

Em 05/09/2022 foi recebido por meio de endereço eletrônico, nova denúncia do Disque Direitos Humanos, protocolo 1342803.

Em 20/09/2022 foi realizada nova visita técnica para averiguação da denúncia. Na qual foi abordado temas como agressão aos acolhidos por parte do dirigente, apropriação indébita de valores, equipe técnica existente e presença dos demais membros da diretoria no dia a dia da instituição.

Em 09/11/2022, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba que contou com a presença e uso da palavra do Presidente da Instituição Irmãos de Rua, Nossos Irmãos que, na oportunidade, solicitou inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, que encontrava-se suspensa por irregularidades técnicas. Foi explanado aos conselheiros os motivos que ensejavam a negativa de inscrição, sendo sugerido pelo referido dirigente a celebração de Termo de Ajuste de Conduta, para adequação de uma das irregularidades identificadas (necessidade de recomposição da equipe mínima de referência) “assim que fosse possível”. Após análise dos presentes, ficou definido que assim que a OSC se adequasse a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e NOB-RH SUAS, a inscrição solicitada seria revalidada.

Após convite oficial, em 17/11/2022, foi realizada reunião com a presença de representantes da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, Secretaria de Finanças e o Presidente da Instituição Flavio Augusto Azzi para tratar da situação financeira da OSC junto a Prefeitura Municipal e das irregularidades da mesma diante das normativas e orientações técnicas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social que, inclusive, impede sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Importante ressaltar que embora os demais dirigentes também tenham sido convidados, apenas o Presidente da instituição compareceu na referida reunião.

Em 21/11/2022, foi recebido por meio de endereço eletrônico, encaminhamento de e-mail da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, para apuração de mais uma denúncia, protocolo MP 37.0739.0030866/2022-6.

Em 15/12/2022, a Promotoria de Justiça de Itatiba, enviou o Ofício nº 361/2022 solicitando informações a cerca da parceria firmada com a OSC Irmãos de Rua Nossos Irmãos e das providências tomadas diante das denúncias recebidas. Todos os procedimentos realizados foram relatados e encaminhados ao referido Órgão Ministerial através do Ofício SASTR nº 155/2022 de 09/12/2022 e Relatório Informativo de 14/03/2023.

Em 18/02/2023, o serviço social da instituição enviou e-mail ao Órgão Gestor da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, informando sobre orientações realizadas com o dirigente para reorganizar e adequar o trabalho social realizado pela instituição e solicitando auxílio quanto a transferência de acolhidos que desejavam seguir para outras instituições ou retomar o convívio familiar.

Em 13/04/2023 a 3ª Promotoria de Justiça expediu o Ofício nº 79/2023 informando sobre a instauração de Inquérito Civil, para ciência e solicitação de informações e providências à Prefeitura Municipal de Itatiba, à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, ao Conselho Municipal de Assistência Social, à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e à OSC Irmãos de Rua Nossos Irmãos.

Em 14/04/2023 foi encaminhada a Recomendação nº 002/2023 – Inquérito Civil MPSP nº 14.0304.179/2022 – 3ª PJ, para providências quanto a imediata rescisão do Termo de Fomento nº 05/2022, firmado entre a Prefeitura do Município de Itatiba e a OSC Irmãos de Rua Nossos Irmãos, transferência dos acolhidos a outro serviço de acolhimento institucional, revogação da Lei Municipal nº 4.611, de 30/07/2013 que dispõe sobre a concessão de uso, a título gratuito, de terras, de propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba à OSC Irmãos de Rua Nossos Irmãos. Requerendo, por fim, divulgação da recomendação expedida em, pelo menos, 2 (dois) jornais de circulação local, Imprensa Oficial do Município e afixação em local de fácil acesso ao público.

Para atendimento à Recomendação Ministerial supracitada, em 24/04/2023 foi protocolado na referida instituição, pelo próprio presidente da mesma o Ofício SASTR nº 50/2023 que comunica que em 26/04/2023 seria realizada entrevista reservada com os acolhidos apontados no Ofício nº 79/2023 da 3ª PJ bem como a transferência de todos à outros serviços de acolhimento institucional. Importante ressaltar que, devido a um contratempo com os dirigentes da instituição, a transferência foi devidamente realizada apenas em 28/04/2023.

Em 05/05/2023, foi proferida, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, decisão acerca da imediata rescisão da parceria firmada com a OSC Irmãos de Rua Nossos Irmãos, imediata paralisação dos pagamentos da Subvenção Municipal concedida, instauração de processo administrativo sancionatório em autos próprios bem como a publicação da mesma em extrato.

Em 09/05/2023, a OSC Irmãos de Rua Nossos Irmãos, enviou à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda cópia do Ofício nº 78/2023 encaminhado a Promotoria de Justiça de Itatiba em resposta à ofício expedido pelo referido Órgão.

Em 16/05/2023, foi assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda e Sr. Presidente e Representante Legal da OSC Irmãos de Rua Nossos Irmãos o Termo de Rescisão do Termo de Fomento nº 02/2023.

Em 14/06/2023 foi protocolado junto a instituição Ofício SASTR nº 64/2023 que informa e encaminha parecer exarado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação desta Secretaria Municipal a respeito da aplicação de penalidade em razão das irregularidades identificadas durante a execução do Termo de Fomento nº 02/2023, rescindido pela Prefeitura Municipal de Itatiba.

Pois bem.

Diante de todos os atos, fatos e procedimentos narrados é INADMISSÍVEL que seja alegada ignorância, desconhecimento ou até menção genérica as razões que deram ensejo a instauração de procedimento administrativo sancionatório de que trata esses atos.

Resta devidamente demonstrado que Órgão Gestor da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, Conselho Municipal de Assistência Social, Comissão de Monitoramento e Avaliação da SASTR e Secretaria Municipal de Finanças procederam com visitas técnicas, reuniões, conversas e orientações à instituição a fim de auxiliar a diretoria a solucionar as problemáticas e dificuldades apresentadas pela OSC na execução do serviço de acolhimento institucional, estando, por óbvio, os mesmos cientes de todos os procedimentos realizados vez que estavam presentes em todas as oportunidades. Desta forma, não há o que se falar com relação a garantia do exercício da ampla defesa, devido processo legal, da legalidade e da motivação pois todos foram exaustivamente observados em todos os trâmites realizados.

Importante ressaltar ainda que serve a Defesa Prévia como instrumento de produção de provas para comprovar que os fatos alegados são infundáveis, devendo este ser realizado dentro do prazo estipulado e não em momento posterior, como pretendido pelo interessado.

Por fim,

Considerando que não foram apresentadas provas testemunhais e documentais que rebatem a narrativa da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando, a gravidade das infrações cometidas pela entidade Irmãos de Rua Nossos Irmãos, uma vez que executou o objeto da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o Termo de Fomento firmado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com as normativas da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que a OSC funciona de maneira completamente irregular ao não promover a renovação das autorizações mínimas necessárias para o desempenho das atividades a que se comprometeu junto ao Poder Público, uma vez que não possui Alvará de Funcionamento, tampouco Alvará Sanitário;

Considerando que resta devidamente comprovado o descumprimento de obrigações previstas no Termo de Fomento firmado pela Administração Municipal com a OSC Irmãos de Rua Nossos Irmãos;

DECIDO pela aplicação das penalidades à OSC Irmãos de Rua Nossos Irmãos: (1) suspensão, pelo prazo de 02 (dois) anos, de participar em chamamentos públicos, (2) impedimento, pelo mesmo prazo, de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Itatiba, e (3) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e

entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam sanadas as irregularidades sanitárias e o trabalho técnico estiver em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Sem mais, proceda-se com a publicação dessa decisão na Imprensa Oficial do Município de Itatiba bem como o seu encaminhamento à OSC Irmãos de Rua, Nossos Irmãos, através de Ofício, para conhecimento.

Atenciosamente,

Mauro Delforno
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda



NOTIFICAÇÕES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3009 - Ano XXI, 13 de Julho de 2023

NOTIFICAÇÃO Nº. 46632/2023

INTERESSADO: LUIZ CLAUDEMIR TREVINE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar ao Sr. **Luiz Claudemir Trevine**, proprietário do imóvel localizado à Travessa Salomão Abuamad Baladi, 20 – Lt. Jd. De Lucca - (ID 25067), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 21/03/2023 e, em tentativa de entrega insucessida em 05/07/2023 constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 12 de Julho de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 47201/2023

INTERESSADO: JADER CAMARGO ZANOTTI

Assunto: **Notificação – Novo Processo e Documentação**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Jader Camargo Zanotti**, proprietário do imóvel localizado à Travessa João Simioni, 94 Q: F L: ÁREA 08 B – Lt. Parque Res. Elisa Tescarollo, (ID 22753) para providenciar novo processo e documentação necessária para regularização do referido imóvel, tendo em vista que o Processo nº. 2017/0943 foi indeferido e encerrado pela falta de atendimento às exigências da municipalidade, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 18/04/2023 e, em tentativa de entrega insucessida em 03/07/2023, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 12 de Julho de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 47367/2023

INTERESSADO: JOSÉ PEDRO FATTORI

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **José Pedro Fattori**, proprietário do imóvel localizado à Rua Eugenio Passos, 100 – Centro, (ID 19024) para providenciar novo processo e documentação necessária para regularização do referido imóvel, tendo em vista que o Processo nº. 2014/11328 foi indeferido e encerrado pela falta de atendimento às exigências da municipalidade, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 18/04/2023 e, em tentativa de entrega insucessida em 07/07/2023, constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 12 de Julho de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 47821/2023

Interessado: **Marcos Aurélio Crespo**Assunto: **Notificação – Novo Processo e Documentação**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Marcos Aurélio Crespo**, proprietário do imóvel localizado à Rua Itálico Schiavinatto, 126 Q: 12 L: 03 – Lt. Vivendas do Engenho D'água, (ID 8097) para providenciar novo processo e documentação necessária para regularização do referido imóvel, tendo em vista que o Processo nº. 2010/01048 foi indeferido e encerrado pela falta de atendimento às exigências da municipalidade, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 20/04/2023 e, em tentativa de entrega insucessida em 04/07/2023, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 12 de Julho de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 48726/2023

Interessado: **Katia Roberta de Moraes**

Assunto: **Notificação – Limpeza de Terreno**

Tem a presente a finalidade de notificar à Sra. **Katia Roberta de Moraes**, proprietária do imóvel localizado à Rua Eliete Aparecida Sanfins Fusussi – Q: 08 L: 05 – Lt. Villagio Fosuzzi - (ID 68511), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/05/2023 e, em tentativa de entrega insucedida em 26/06/2023 constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 12 de Julho de 2023.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação



VAGAS DE ESTÁGIO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3009 - Ano XXI, 13 de Julho de 2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi **APROVADO no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Iara Flores	Garagem Municipal

VAGAS DE ESTÁGIO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Itatiba - Edição nº 3009 - Ano XXI, 13 de Julho de 2023

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (SMAA)**. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto ao comprovante de que estão cursando a partir do 3º semestre, para o e-mail <meioambiente@meioambiente.itatiba.sp.gov.br> ou protocolar o currículo no balcão de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, na Rod. Luciano Consoline, nº 600, neste Município **até a data de 31/07//2023**.

Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo;

II – Endereço;

III – Telefone para contato e e-mail;

IV – Curso e período em que o candidato está cursando;

V – Instituição de ensino;

VI – Áreas de conhecimentos;

VII – Área de experiência se tiver; e

VIII - Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do curso
01 (uma)	SMAA – Seção de Limpeza Pública	Administração de Empresas, Ciências Contábeis	Do 3º ao 7º semestre
Cadastro Reserva	SMAA		

OBS: A vaga de Cadastro Reserva será preenchida, quando houver a vacância do posto na Secretaria, chamando pelo candidato imediatamente subsequente ao contratado para a vaga principal.



VAGAS DE ESTÁGIO - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Itatiba - Edição nº 3009 - Ano XXI, 13 de Julho de 2023

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura do Município de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de Setembro de 2019, divulga a abertura de vagas abaixo relacionadas e também cadastro reserva, pelo período de 12 (doze) meses, para estágio remunerado, oferecido a estudantes de ensino superior. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo via e-mail para o endereço eletrônico juridico@juridico.itatiba.sp.gov.br com cópia para marco.tombi@juridico.itatiba.sp.gov.br ou protocolar no balcão de atendimento da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município, **até a data de 31/07/2023**. O horário de cumprimento do estágio será definido em momento oportuno, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

Os currículos deverão, obrigatoriamente, conter as seguintes informações, sob pena de desclassificação do candidato:

I – Nome completo;

II – Endereço completo;

III – Telefone para contato e e-mail;

IV – Curso, semestre e período que o candidato está cursando;

V – Instituição de Ensino;

VI – Áreas de conhecimento;

VII – Área de experiência, se for o caso;

VIII – Área de Interesse.

Vagas Disponíveis	Secretaria Solicitante	Curso	Período do Curso
02 vagas, além de cadastro reserva	Negócios Jurídicos	Direito	Matriculado entre o 3º e 8º semestre

SNJ, 11 de julho de 2023

Antonio de Carvalho
Secretário dos Negócios Jurídicos



O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Alberto Hiroshi Bando, convida todos os membros do Conselho para a reunião ordinária – julho de 2023.

Data: 19 de JULHO de 2023 (quarta-feira)

Horário: 16h30

**Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline" (prédio anexo)
Avenida Luciano Consoline, 600 - Itatiba/SP**

Pauta da Reunião:

1. Aprovação de Ata da reunião anterior;
2. Saldo e Utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3. Apresentação do Jardim Botânico de Itatiba e atualização;
4. Apresentação dos trabalhos e ações do CEAI;
5. Acompanhamento das Resoluções CONDEMA 01/2019 e 01/2021;
6. Informações sobre as Avenidas Marginais;
7. Outros assuntos e sugestões.



NOTIFICAÇÕES - SECRETÁRIA DE SAÚDE

Itatiba - Edição nº 3009 - Ano XXI, 13 de Julho de 2023

Itatiba, 11 de Julho de 2023

Ref. Processo administrativo: nº 1896/2022

À empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Conforme Pregão 70/2022, a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 28.123.417/0001-60 declarada adjudicatária, assumindo os compromissos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, previstos em edital.

De acordo com a Autorização de Fornecimento abaixo descrita, foram solicitados os seguintes medicamentos:

Medicamento	Marca	Quantidade	AF
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	NOVAMED	24.000	1259/2023

A licitante acusou recebimento da mesma, portanto deveria entregar à Prefeitura na forma, quantidades e datas definidas, não podendo ultrapassar os prazos limites, estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Informamos que o prazo de entrega se esgotou e que a empresa terá **05 DIAS ÚTEIS** para regularização do fornecimento.

O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas implicará na aplicação, ao Contratado, das penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de uma breve resposta, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Ana Paula Rabechi Barone
Farmacêutica Responsável
Almoxarifado Farmácia

TRÂNSITO - RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Itatiba - Edição nº 3009 - Ano XXI, 13 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Página 1/1
Data: 11/07/2023
Hora: 08:30:46
Nº Relatório: 08.2.W

Período: 10/07/2023 à 10/07/2023 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
135/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138414-1	GM2278	16/06/2023	10/07/2023	DEFERIDO
136/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138737-1	ENE8056	16/06/2023	10/07/2023	DEFERIDO
137/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000137947-1	DWJ0496	16/06/2023	10/07/2023	DEFERIDO
138/2023	1ª INSTÂNCIA	L75144056-1	PZD4578	19/06/2023	10/07/2023	INDEFERIDO
140/2023	1ª INSTÂNCIA	L75143728-1	GDD8.005	19/06/2023	10/07/2023	INDEFERIDO
141/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000139474-1	QI21923	19/06/2023	10/07/2023	INDEFERIDO
142/2023	1ª INSTÂNCIA	L75139489-1	ECC5288	19/06/2023	10/07/2023	INDEFERIDO
143/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000138338-1	ETX0392	19/06/2023	10/07/2023	INDEFERIDO
144/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000139870-1	GFP7710	20/06/2023	10/07/2023	DEFERIDO
145/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000140113-1	AVJ6150	21/06/2023	10/07/2023	INDEFERIDO
146/2023	1ª INSTÂNCIA	L75144133-1	EUCT7J73	22/06/2023	10/07/2023	INDEFERIDO
147/2023	1ª INSTÂNCIA	L75144132-1	EUCT7J73	22/06/2023	10/07/2023	DEFERIDO
148/2023	1ª INSTÂNCIA	L75144130-1	EUCT7J73	22/06/2023	10/07/2023	INDEFERIDO
149/2023	1ª INSTÂNCIA	L75144129-1	EUCT7J73	22/06/2023	10/07/2023	INDEFERIDO
150/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000140048-1	FDM2316	24/06/2023	10/07/2023	DEFERIDO
151/2023	1ª INSTÂNCIA	T000023150-1	BZL9297	27/06/2023	10/07/2023	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Itatiba - Edição nº 3009 - Ano XXI, 13 de Julho de 2023

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as Sras. e Srs. Conselheiros para a reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 02 de agosto de 2023, a partir das 18h30, no Museu Histórico Municipal Padre Lima, localizado na Praça da Bandeira nº 122.

Pauta:

- 01) Aprovação da Ata da reunião anterior
- 02) Diretrizes para participação no Conselho
- 03) Orientações para documentação
- 04) Organização das Comissões
- 05) Outros assuntos

José Roberto Barbosa
Presidente

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma parcial da subestação de energia – Retrofit, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nas instalações do Palácio 1º de Novembro, sede da Câmara Municipal de Itatiba

Após análise do Pregão Presencial nº 05/2023, esta Pregoeira **ADJUDICA** ao licitante vencedor, Elétrica Cardoso Serviços E Locação Eirelli Me, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Itatiba, 10 de julho de 2023.

Daniela Mendes
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 143/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 05/2023, tipo menor preço global, destinado à Contratação de empresa especializada em reforma parcial da subestação de energia – Retrofit, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nas instalações do Palácio 1º de Novembro, sede da Câmara Municipal de Itatiba, pelo valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ao licitante vencedor Elétrica Cardoso Serviços E Locação Eirelli Me, mantendo-se, portanto, a adjudicação da Pregoeira.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 10 de julho de 2023.

David Bueno
Presidente da Câmara Municipal